



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA -PIRAPREV-

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000- Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 – CNPJ: 05.472.772/0001-40
e-mail: piraprev@piraprev.mg.gov.br

PORTARIA Nº 005/2021

A Superintendente em Substituição do Instituto de Previdência Municipal de Piracema - PIRAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, IV e IX da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO RESENDE** inscrita no CPF sob o nº 008.386.336-25, viúva do ex-segurado, Sr. José da Costa Resende, inscrito no CPF sob o nº 312.361.626-68, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviço Operacional, falecido em 14 de março de 2021, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos dos Arts. 40 e 41 da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004 e Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c da EC nº 70/2012, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 14 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 30 de março de 2021.

Eliane Cristina Lara Resende Silva
Superintendente em Substituição do PIRAPREV

Publicado em 30/03/2021
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142. de 14/09/2012.